

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Objeto:** Aquisição de Ar Condicionado para Escolas em Tempo Integral, EMEF "PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA" e EMEF. "DALTYRA DE TOLEDO CASTRO"

### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** A aquisição de aparelhos de ar-condicionado para escolas em tempo integral, como a EMEF "Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira" e a EMEF "Daltryra de Toledo Castro", justifica-se por fatores que impactam diretamente a qualidade do ensino e o bem-estar dos alunos e profissionais da educação, promovendo um ambiente mais saudável, eficiente e condizente com a proposta de educação integral

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Essa aquisição, portanto, beneficia todos os envolvidos no processo educacional, impactando positivamente a qualidade do ensino e a experiência escolar de forma geral. A Secretaria de Educação busca promover uma infraestrutura escolar adequada, alinhada aos padrões de qualidade exigidos para garantir um ensino eficaz e acessível a todos.

**1.3. Resultados esperados da aquisição :** Os resultados esperados da aquisição de ar-condicionado para as EMEFs "Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira" e "Daltryra de Toledo Castro" incluem: melhoria do conforto térmico, aumento do desempenho escolar, redução de problemas de saúde relacionados ao calor, maior engajamento dos alunos, melhoria nas condições de trabalho dos professores, modernização da infraestrutura escolar e maior satisfação da comunidade escolar. Esses benefícios contribuem para um ambiente mais adequado e eficiente, especialmente em escolas de tempo integral.



**1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.5. Existência de Análise de Riscos:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.6. Existência de Projeto Básico:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7. Existência de Projeto Executivo:**

- Sim  
 Não  
 Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

**Documento anexo:** Ofício da DIREÇÃO COM ORÇAMENTOS ANEXO .

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
<b>01</b>	03	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, INVERTER, 220 W <b>EMEF. ANTONIO WALDOMIRO</b>
<b>02</b>	02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BTUS, FRIO, INVERTER, 220 W <b>EMEF. DALTYRA DE TOLEDO CASTRO</b>
<b>03</b>	01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, FRIO, INVERTER, 220 W <b>EMEF. DALTYRA DE TOLEDO CASTRO</b>



## 2.2. Estimativa de Valores

**Documento anexo:** Estimativa do valor da contratação e orçamento.

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** A aquisição e instalação dos aparelhos de ar-condicionado para as EMEFs "Prof. Antônio Waldomiro de Oliveira" e "Daltrya de Toledo Castro" deverá estar **sujeita às normas técnicas** vigentes, garantindo segurança, eficiência e durabilidade.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** A instalação também deve seguir as orientações dos fabricantes dos equipamentos e as regulamentações locais de segurança elétrica e de construção, assegurando a adequação às características estruturais das escolas.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Obra de engenharia
- Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
- Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:** Não se aplica

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
- Não
- Não se aplica

**2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.



### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

#### 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

### 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
- Melhor Técnica
- Melhor Técnica e Menor Preço

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

## 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

### 7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única  
 Prestações Sucessivas  
 Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

### 7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado  
 Secretaria Demandante  
 Local Específico

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:** Os equipamentos serão entregues nas Unidades Escolares, **EMEF. DALTYRA DE TOLEDO CASTRO**, Rua Sebastião Toledo de Barros,131, Vila Ribeiro, 14-36211771.  
**EMEF. PROF. ANTONIO WALDOMIRO DE OLIVEIRA**, Av. Luiz Roque, 77, JD. Conde do Pinhal, 77, 14- 36249647

## 8. PAGAMENTO DO OBJETO

### 8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única  
 Parcelas Sucessivas



**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.2. Forma de Pagamento:**

Padrão (Transferência Bancária)  
 Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

**8.3. Prazo de Pagamento:**

Padrão (15 dias)  
 Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Clique ou toque aqui para inserir o texto.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência:** 60 dias

Jahu/SP, 04 de Outubro de 2024.

Alessandra Priscila Schiavon Cipola  
**Responsável pelo Termo de Referência**

PROFa. DRa. Elenira Aparecida Cassola  
**Secretária de Educação**

